

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1962

Autoriza a aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1963, livros para a Biblioteca Pública " Senador Cymilo Chaves ", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de novembro de 1962.


David Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal


Antônio Cardillo

Secretário

/LEA.